



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 7.053 , DE 17 DE JANEIRO DE 2002

Reconhece de Utilidade Pública o BEIRA MAR CLUBE DE PESCA – BMCP, nesta cidade de João Pessoa-PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o **BEIRA MAR CLUBE DE PESCA**, fundado em 13 de abril de 1997, com sede e foro na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Parágrafo único – O Beira Mar Clube de Pesca, também designado pela sigla – BMCP, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter social, filantrópico, recreativo, esportivo e educativo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 17 de Janeiro de 2002; 113.º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR

Publicado Diário Oficial

DESTA DATA

Em, 18/02/07

GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR

AS